



Estado do Rio de Janeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**

Secretaria das Comissões

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**Processo nº: 5152/2013**

**Objeto: Projeto de Lei 104/2013**

**Autor: Jairo Magno de Castro**

**Ementa: Institui no Município de Angra dos Reis o Programa Reciclagem e Permuta Social.**

**PARECER N° 364/2013**

O presente parecer tem por objetivo o Projeto de Lei nº 0104/2013, de autoria do Vereador Jairo Magno de Castro, que institui no Município de Angra dos Reis o Programa Reciclagem e Permuta Social.

A proposta em questão esteve em pauta na Sessão Ordinária do dia 20/08/2013, onde foi lido no expediente, conforme preconiza o artigo 128 do Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada à esta Comissão de Educação, para análise de seus aspectos de acordo com o que determina o artigo 56, §4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa, não havendo vício de iniciativa, conforme art. 56 da Lei Orgânica, estando assim, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Tendo sido designado como relator o vereador Luis Claudio Pereira das Dores, seu relatório e voto foi discutido e aprovado.



Estado do Rio de Janeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**

Secretaria das Comissões

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos  
favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n.º 104/2013.

**É o nosso Parecer.**

**Sala das Comissões, 26 de dezembro de 2013.**

**Luis Claudio Pereira das Dores**  
**Presidente/relator da CE**

**Chapinha do Sindicato**  
**Vice-presidente - CE**

**Eduardo da Silva Godinho**  
**Membro - CE**